

Ofício 659/2025

De: Emerson B. - SEGOP

Para: Gustavo Junqueira

Data: 02/06/2025 às 09:57:20

Setores envolvidos:

HEADINFR, PCSQMA, SEGOP, SBRP

Resposta - Ofício nº 181/2025/GTPI/GCOP/SIA-ANAC - Acompanhamento da atuação da Comissão de Gerenciamento de Ruído Aeronáutico (CGRA) do Aeroporto Leite Lopes / Ribeirão Preto - SP (SBRP) - CIAD: SP0004. Encaminhamento RELATÓRIO ANUAL DE RUÍDO AERONÁUTICO

À

ANAC – AGÊNCIA NACIONAL DA AVIAÇÃO CIVIL

SCS, Quadra 09, Lote C, Torre A – 4.º Andar, Edifício Parque Cidade Corporate Brasília/DF

CEP: 70.308-200

Telefone: (61) 3314-4443 - www.anac.gov.br

A/C.: Victor Melo Freire

Gerente Técnico

Ref.: Contrato de Concessão n.º 0466/ARTESP/2022 - Concorrência Internacional N.º 01/2021 – Concessão dos Serviços Públicos de Ampliação, Operação, Manutenção e Realização dos Investimentos Necessários para a Exploração dos Complexos Aeroportuários Constituídos pelos Aeroportos do Bloco Sudeste.

Ass.: Resposta - Ofício nº 181/2025/GTPI/GCOP/SIA-ANAC - Acompanhamento da atuação da Comissão de Gerenciamento de Ruído Aeronáutico (CGRA) do Aeroporto Leite Lopes / Ribeirão Preto - SP (SBRP) - CIAD: SP0004. Encaminhamento RELATÓRIO ANUAL DE RUÍDO AERONÁUTICO AEROPORTO ESTADUAL Dr. LEITE LOPES SBRP 2024.

Prezados,

VOA SE SPE S.A. (doravante “Voa SE”), pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Anísio Ghilardi Viviane, n.º 501, Bairro Chácara Aeroporto, na Cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, CEP 13.212-007, inscrita no CNPJ sob n.º 44.697.206/0001-98, vem, respeitosamente, por seu representante legal que esta subscreve, expor o que segue.

Como é de conhecimento, a Voa SE, em 15 de fevereiro de 2022, celebrou o Contrato de Concessão n.º 0466/ARTESP/2022, objeto da Concorrência Internacional n.º 01/2021, ficando responsável, assim, pela exploração, operação, ampliação e manutenção dos Aeroportos Bartolomeu Gusmão, em Araraquara; Aeroporto Moussa Nakhl Tobias, em Bauru e Arealva; Aeroporto Frank Miloye Milenkovich, em Marília; Aeroporto Leite Lopes, em Ribeirão Preto; Aeroporto Mário Pereira Lopes, em Sorocaba; Aeroporto Edu Chaves, em Guaratinguetá; Aeroporto Tenente Lund Pressoto, em Franca; Aeroporto Estadual Alberto Bertelli, em Registro; Aeroporto Mário Pereira Lopes, em São Carlos; Aeroporto Nelson Garófalo, em São Manuel; Aeroporto Regional Comandante Luiz Gonzaga Lutti, em Avaré;

todos localizados no Estado de São Paulo.

Em razão da atuação da Voa SE, Resposta - Ofício nº 181/2025/GTPI/GCOP/SIA-ANAC - Acompanhamento da atuação da Comissão de Gerenciamento de Ruído Aeronáutico (CGRA) do Aeroporto Leite Lopes / Ribeirão Preto - SP (SBRP) - CIAD: SP0004. Encaminhamento RELATÓRIO ANUAL DE RUÍDO AERONÁUTICO AEROPORTO ESTADUAL Dr. LEITE LOPES SBRP 2024.

Sendo o que nos cabia expor, aproveitamos a oportunidade para expressar nossos votos de mais alta estima e consideração.

VOA SE SPE S.A.

—
EMERSON BELARMINO

Coordenador SGSO

Departamento Infraestrutura e Operações

Emerson.belarmino@redevoa-sp.com.br

+55 16 3600-8066

Av. Thomaz Alberto Whately, 2605 – Ribeirão Preto-SP | CEP: 14075-390

www.voa-sp.com.br

Anexos:

RELATORIO_ANUAL_DE_RUIDO_AERONAUTICO_2024_SBRP_R1.pdf
SEI_ANAC_11421492_Oficio.pdf



RELATÓRIO ANUAL DE RUÍDO AERONÁUTICO

AEROPORTO ESTADUAL Dr. LEITE LOPES

SBRP



ANO 2024

REV.	MOD.	DATA
00	EMIÇÃO INICIAL	26/05/2025

AEROPORTOS CONTEMPLADOS
Aeroporto Estadual de Ribeirão Preto

TIPO / ESPECIFICAÇÃO DO DOCUMENTO
RELATÓRIO ANUAL DE RUÍDO AERONÁUTICO
ATENDIMENTO AO RBAC Nº 161 EMD 04

LIBERAÇÃO
Verificador
Aprovador

DATA DE ELABORAÇÃO
26 de maio de 2025

1. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

Eng. Gustavo Junqueira – Superintendente de Infraestrutura e Operação Aeroportuárias.
gustavo.junqueira@redevoa.com.br

Eng. Gustavo Mondego – Coordenador de Infraestrutura
gustavo.mondego@redevoa.com.br

Eng. Karen Gestich – Analista de Qualidade e Meio Ambiente
karen.Gestich@redevoa.com.br

Eng. Beatriz Queiroz – Analista de Engenharia
beatriz.queiroz@redevoa.com.br

Eng. Gabriel Manfio – Analista de Engenharia
gabriel.manfio@redevoa.com.br

Milena Cescon – Auxiliar de Meio Ambiente
Milena.cescon@redevoa.com.br

Sumário

1. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO.....	3
2. INTRODUÇÃO	5
3. OBJETIVO.....	5
4. DESCRIÇÃO DO AEROPORTO	5
5. PLANO DE ZONEAMENTO DE RUÍDO.....	7
6. COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE RUÍDO AERONÁUTICO	8
7. RECLAMAÇÕES	9
8. ATIVIDADES FUTURAS	10

2. INTRODUÇÃO

Este documento visa apresentar as ações realizadas em 2024 no Aeroporto Estadual Dr. Leite Lopes (SBRP), pela concessionária VOA SE, no âmbito da temática de ruído aeronáutico.

O aeroporto encontra-se em processo de renovação da Licença Ambiental, com previsão de conclusão até o segundo semestre de 2025. O tema do ruído aeronáutico está inserido nas rotinas de gestão ambiental do Departamento de Infraestrutura e Operações, com o objetivo de compatibilizar as operações aeroportuárias com as atividades da população circunvizinha, permitindo o crescimento e a expansão do aeroporto.

A gestão dessa temática envolve diversos entes públicos e privados, como o operador aeroportuário, órgãos ambientais, prefeituras e, inclusive, entidades federais, como a ANAC e o DECEA.

3. OBJETIVO

O objetivo principal do relatório é apresentar as ações realizadas no ano de 2024 e tratadas junto a Comissão de Gerenciamento de Ruído Aeronáutico (CGRA). Os dados que compõe este relatório estão apresentados a seguir.

4. DESCRIÇÃO DO AEROPORTO

O Aeroporto Estadual Dr. Leite Lopes, localizado em Ribeirão Preto – SP, foi originalmente implantado pela Lei Complementar nº 501, de 31 de outubro de 1995, tendo sido posteriormente modificado pela Lei Complementar nº 1.573, de 13 de novembro de 2003, e revisado pela Lei Complementar nº 2.866, de 2018. Parte da área do aeroporto está inserida na Zona de Uso Especial (ZUE), com zoneamento urbano classificado como ZIND – Zoneamento Industrial.



Figura 1 – Aeroporto e Região Circunvizinha.

Já na circunvizinhança, também há predominância dos zoneamentos ZPI-2 e ZM-1B. A ZM-1B é classificada como zona mista, com a presença de usos residenciais, mistos e não residenciais, coexistindo com o uso residencial. Por esse motivo, essa área deve receber atenção especial quanto à incomodidade causada pelo ruído aeronáutico. A ZPI-2, por sua vez, corresponde a uma zona predominantemente industrial, localizada na região da cabeceira 36.



Figura 2 – Zoneamento Urbano definido no Plano Diretor Municipal.

5. PLANO DE ZONEAMENTO DE RUÍDO

O Plano Específico de Zoneamento de Ruído (PEZR) foi analisado pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) no ano de 2021, conforme previsto na legislação vigente e nos procedimentos de licenciamento ambiental de aeroportos.

O PEZR é um documento técnico essencial para a gestão ambiental de aeroportos, elaborado com base em curvas isofônicas. Essas curvas representam, de forma georreferenciada, as áreas de impacto do ruído aeronáutico nas adjacências do aeroporto. As curvas isofônicas delimitam zonas com níveis sonoros semelhantes, expressos em decibéis (dB), permitindo identificar as regiões mais afetadas pela emissão sonora decorrente das operações de pouso, decolagem, taxiamento e testes de motor.

A construção dessas curvas é realizada com o auxílio de softwares especializados em modelagem acústica, como o Integrated Noise Model (INM) ou o AEDT (Aviation Environmental Design Tool), ambos reconhecidos internacionalmente. Tais ferramentas processam dados históricos e estatísticos dos movimentos operacionais do aeroporto, como número de voos, tipos de aeronaves, rotas utilizadas, horários de operação e procedimentos adotados. O resultado permite uma análise preditiva dos impactos sonoros, servindo como base para o planejamento urbano e medidas de mitigação.

O PEZR é um instrumento fundamental para a compatibilização entre o crescimento urbano e a operação segura e sustentável dos aeroportos. Ele subsidia políticas públicas e diretrizes de uso e ocupação do solo no entorno do sítio aeroportuário, especialmente em áreas sensíveis, como zonas residenciais, escolares e hospitalares, que exigem maior atenção quanto à exposição ao ruído.

Até o momento, não foram registradas alterações significativas nos procedimentos operacionais nem nas rotas de decolagem e aproximação do Aeroporto Estadual Dr. Leite Lopes com o objetivo específico de mitigar os impactos sonoros. No entanto, eventuais revisões nos procedimentos podem ser propostas com base na atualização do PEZR e na evolução do perfil operacional da unidade aeroportuária.

A curva de ruído apresentada em 2021 permanece válida e serve como referência para a análise atual. No entanto, informa-se que, no decorrer do ano de 2025, será elaborada uma nova curva de ruído aeronáutico, incorporando as alterações no mix de aeronaves, refletindo a entrada de novos modelos com diferentes perfis acústicos e operacionais.

Destaca-se também que houve uma alteração recente nos procedimentos de testes de motores, realizados nas áreas de manutenção e pátios operacionais. Essa mudança será contemplada na nova modelagem de ruído e poderá influenciar as zonas de maior impacto, dependendo da frequência e da localização desses testes.

A revisão do PEZR em 2025 será fundamental para subsidiar o processo de renovação da Licença Ambiental do aeroporto, assegurando que o planejamento urbano continue alinhado com as operações aeroportuárias e que medidas corretivas ou compensatórias sejam propostas, se necessário, para garantir o bem-estar da população do entorno.

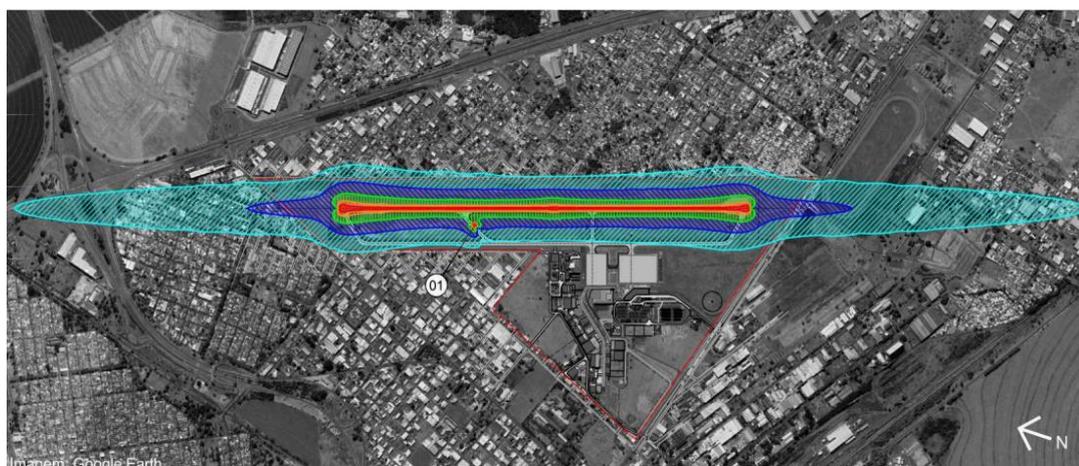


Figura 3 - Curva de ruído de 2021 - Situação Atual

6. COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE RUÍDO AERONÁUTICO

A Comissão de Gerenciamento de Ruído Aeronáutico (CGRA) realizou, em 11 de setembro de 2024, uma reunião técnica com representantes do Aeroporto Estadual Dr. Leite Lopes e da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, com o objetivo de discutir os impactos sonoros gerados pelas operações de pouso e decolagem das aeronaves.

A interlocução com a Prefeitura é de extrema importância para viabilizar o crescimento e o desenvolvimento sustentável das atividades aeroportuárias, em consonância com o planejamento urbano municipal. A integração entre os entes públicos permite alinhar medidas de mitigação de ruído com as diretrizes de uso e ocupação do solo, promovendo maior compatibilidade entre o aeroporto e as áreas urbanas circunvizinhas.

Durante o encontro, foi definida a próxima reunião da CGRA, que ocorreu no dia 24 de abril de 2025, dando continuidade às tratativas iniciadas no ano anterior. Como desdobramento, foi estabelecido um canal de comunicação direto entre o aeroporto e a Prefeitura, com o objetivo de centralizar, registrar e encaminhar as reclamações dos munícipes relativas ao ruído aeronáutico. Essa iniciativa visa tornar o processo de escuta da população mais eficiente e transparente, fortalecendo a gestão participativa do território.

Além do tema central do ruído aeronáutico, a reunião também abordou outras questões relevantes para a segurança operacional e ambiental do aeroporto, como o gerenciamento do risco de fauna — especialmente no entorno das áreas de operação — e a delimitação e preservação da Zona de Proteção Aeroportuária (ZPA), em conformidade com as normativas da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) e do Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA).

7. RECLAMAÇÕES

A Voa SP, por meio de seu sítio eletrônico, dispõe de um Canal de Ouvidoria, o qual podem ser realizadas reclamações e comunicações. O Coordenador Aeroportuário Local também mantém um diálogo aberto junto à comunidade circunvizinha.



Figura 4 – Imagem do sítio eletrônico da Rede Voa.

No ano de 2024, não foram registradas comunicações no canal oficial.

8. ATIVIDADES FUTURAS

Para o ano de 2025, foi realizado uma reunião da Comissão de Gerenciamento de Ruído Aeronáutico, com a participação da Prefeitura e da Câmara Municipal. Informamos que foi protocolado em nosso site o anuente referente à convocação da referida reunião, permitindo que os moradores das áreas vizinhas possam entrar em contato e participar das discussões sobre o tema.



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

SCS, Quadra 09, Lote C, Torre A - 3º Andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Bairro Setor Comercial Sul, Brasília/DF, CEP 70308-200
<https://www.gov.br/anac>

Ofício nº 181/2025/GTPI/GCOP/SIA-ANAC

Ao Senhor

ADALBERTO ASSUNÇÃO CAMINATA FILHO

Gestor do Aeródromo Leite Lopes / Ribeirão Preto - SP (SBRP)

Concessionária VOA SE SPE S/A

(envio exclusivamente digital)

Assunto: Acompanhamento da atuação da Comissão de Gerenciamento de Ruído Aeronáutico (CGRA) do Aeroporto Leite Lopes / Ribeirão Preto - SP (SBRP) - CIAD: SP0004

Referência: Processos nº 00058.049647/2024-50

Senhor Gestor,

1. Cumprimentando-a cordialmente, faz-se referência às atividades de vigilância desta Agência acerca das ações conduzidas por este operador aeroportuário, por meio da Comissão de Gerenciamento de Ruído Aeronáutico - CGRA, visando ao cumprimento das regras aplicáveis da Subparte F do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº [161](#) - RBAC nº 161 - Emenda 04 - "*Planos de Zoneamento de Ruído de Aeródromos – PZR*", de 1º de abril de 2021, referente ao relacionamento entre o operador de aeródromo, os órgãos locais e a comunidade do entorno com fins de gerenciamento do ruído aeronáutico.
2. Como de conhecimento, o referido regulamento delineia um *framework* de gerenciamento de ruído aeronáutico em que o operador aeroportuário exerce papel central de gestão e atuação contínua, disponibilizando meios de comunicação e promovendo fóruns de conexão entre as diversas partes interessadas, como operadores aéreos e de navegação aérea, a comunidade afetada, e os órgãos públicos locais competentes pela elaboração, implantação e acompanhamento do Plano Diretor de Ordenamento Territorial (PDOT), no sentido de que o PZR seja incorporado ao PDOT e respeitado, a fim de preservar o uso e a ocupação do solo urbano no entorno dos aeroportos àqueles indicados para os diferentes níveis de emissão sonora.
3. Complementarmente, o papel de coordenação demanda ações proativas com os órgãos locais responsáveis pela vigilância ao respeito do uso e da ocupação do solo no entorno de forma compatível com o nível de ruído proveniente das operações do aeroporto, de forma a preservar o nível de incômodo admissível pelo PZR. Importante repisar que as ações do operador aeroportuário com fins de gerenciamento do ruído aeronáutico devem ser contínuas e permanentes.
4. Neste contexto, conforme o item 161.53(d)(8), cabe à CGRA, entre outras obrigações, elaborar, **até o fim do 1º trimestre do ano seguinte, Relatório Anual de Ruído Aeronáutico** informando

Assinado por 5 pessoas: FRANCIANE FERREIRA, BEATRIZ QUEIROZ, EMERSON BERLAMINO, GUSTAVO JUNQUEIRA e KAREN GESTICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://revoa.1doc.com.br/verificacao/D363-F723-4B9F-661A> e informe o código D363-F723-4B9F-661A



sobre todas as ações tomadas e assuntos tratados pela CGRA ao longo do ano anterior, contendo minimamente:

- I - Estatística de reclamações recebidas;
- II - Indicação do local do incômodo em mapa georreferenciado com sobreposição do PZR em vigor, nos termos do parágrafo 161.53(d)(6).
- III - Principais assuntos tratados no âmbito da CGRA.
- IV - Informações sobre a situação do PZR nos municípios abrangidos:
 - a) quanto a sua incorporação pelas leis municipais;
 - b) quanto a compatibilidade com as atividades desenvolvidas na área do plano e;
 - c) quanto as ações de fiscalização.

5. Adicionalmente, consoante itens 161.53(e) e 161.53(d)(8) é dever do operador divulgar, em sítio eletrônico específico, o Relatório Anual de Ruído Aeronáutico.

6. Desta feita, informa-se que, **em primeira fase de fiscalização de acompanhamento da atuação da Comissão de Gerenciamento de Ruído Aeronáutico (CGRA) para o exercício de 2024, não foi possível obter o Relatório Anual de Ruído Aeronáutico do referido exercício no sítio eletrônico deste operador^[1], em especial para os seguintes aeroportos, sem prejuízo de outros aplicáveis:**

- **Aeroporto Leite Lopes / Ribeirão Preto - SP (SBRP).**

7. Além de listar como dever deste operador sob as regras do RBAC nº 161 - Emenda 04, figurando, inclusive, no Compêndio de Elementos de Fiscalização do referido regulamento, a indisponibilidade do documento impede não só o prosseguimento das atividades fiscalizatórias do regulador quanto aos demais requisitos aplicáveis, mas também que a comunidade tenha acesso às informações.

8. Diante do exposto, determina-se a **divulgação, em sítio eletrônico, do Relatório Anual de Ruído Aeronáutico referente ao exercício de 2024 no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento deste Ofício. Cabe apontar que o não atendimento poderá sujeitar este operador às providências administrativas cabíveis.**

9. Por oportuno, reforça-se o disposto no RBAC 161.53 (e) sobre a **manutenção das informações listadas no parágrafo 161.53(d) em sítio eletrônico específico, que seja acessível e intuitivo aos cidadãos.**

10. A Gerência Técnica de Planos, Programas, Helipontos e Informações Cadastrais permanece à disposição e esclarecimentos adicionais que se façam necessários podem ser obtidos pelo e-mail gtpi@anac.gov.br ou pelo canal de comunicação "Fale com a ANAC", disponível em https://www.gov.br/anac/pt-br/canais_atendimento/fale-com-a-anac.

Atenciosamente,

[1] [Ruído Aeronáutico - Rede VOA](#)



Documento assinado eletronicamente por **Victor Melo Freire, Gerente Técnico**, em 14/04/2025, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **11421492** e o código CRC **2CFFB68A**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00058.049647/2024-50

SEI nº 11421492

Assinado por 5 pessoas: FRANCIANE FERREIRA, BEATRIZ QUEIROZ, EMERSON BERLAMINO, GUSTAVO JUNQUEIRA e KAREN GESTICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://revoa.1doc.com.br/verificacao/D363-F723-4B9F-661A> e informe o código D363-F723-4B9F-661A





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D363-F723-4B9F-661A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FRANCIANE FERREIRA (CPF 326.XXX.XXX-96) em 02/06/2025 10:00:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ BEATRIZ QUEIROZ (CPF 473.XXX.XXX-60) em 02/06/2025 10:01:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EMERSON BERLAMINO (CPF 220.XXX.XXX-32) em 02/06/2025 10:01:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GUSTAVO JUNQUEIRA (CPF 121.XXX.XXX-01) em 02/06/2025 10:01:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ KAREN GESTICH (CPF 367.XXX.XXX-71) em 02/06/2025 10:03:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://redevoa.1doc.com.br/verificacao/D363-F723-4B9F-661A>